



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.254, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 24.260.388,43 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 24.260.388,43 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN





Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 24.000.000,00 |
| 13.001.04.128.1128.1589 | PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA | 449039 | 3215 | 5.000.000,00 |
| | | 449051 | 3215 | 15.000.000,00 |
| 13.001.22.663.1128.1587 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 449052 | 3215 | 4.000.000,00 |
| | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | | | 5.000,00 |
| 14.011.26.782.1249.2948 | GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO | 339030 | 0228 | 5.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 255.388,43 |
| 21.001.06.122.1015.2909 | MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS | 339030 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 50.000,00 |
| 21.001.06.301.1242.2950 | ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS | 339092 | 0100 | 9.564,79 |
| 21.001.06.421.1242.1372 | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS | 449051 | 3212 | 108.722,19 |
| 21.001.06.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 339093 | 0100 | 2.515,45 |
| | | 339036 | 0100 | 34.586,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 24.260.388,43 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 24.000.000,00 |
| 13.001.04.122.1128.1598 | GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA | 449039 | 3215 | 2.000.000,00 |
| 13.001.04.126.1128.1592 | FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 449052 | 3215 | 20.000.000,00 |
| 13.001.23.695.1128.1584 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 449051 | 3215 | 2.000.000,00 |
| | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | | | 5.000,00 |
| 14.011.26.782.1249.2948 | GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO | 449052 | 0228 | 5.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 255.388,43 |
| 21.001.06.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 449052 | 3212 | 108.722,19 |
| | | 449052 | 0116 | 12.080,24 |
| | | 449052 | 0100 | 134.586,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 24.260.388,43 |